



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.

LICITAÇÃO Nº. 007/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, Bairro: Princesa Isabel/PB.

CEP: 58755-000 - Tel: (83) 34572419.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.968/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às **09:00 (nove horas)** do dia **24 de Abril de 2019**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2019**, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **09:00 (nove horas)** do dia **24 de Abril de 2019**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel/PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 7 (sete) dias.

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário;



5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Proposta nº 10473.8210001/19-001 do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.4002.1044 CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BASICA DE SAÚDE, 2200000.03 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Capital - UM, 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o último dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Silvino Alberto Felix Isidio. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO, no valor equivalente a **R\$ 6.019,62**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro garantia;



c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.7.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:
▶ "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 007/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB" ◀.

6.7.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- b) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolado junto a CPL, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e



devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.13.Serão aceitos documentos e certidões sem autenticações, porém, a qualquer momento, esta comissão poderá solicitar o arquivo original para conferir a autenticidade do mesmo, conforme a Lei 13.726 de 08 de Outubro de 2018.

8.2.14.Não colocar documentos ou autenticações no verso de outros documentos.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação



do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD em formato .xls (Excell).

9.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu



conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier



a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Princesa Isabel/PB.

20.13. Não serão aceitos documentos ou autenticações constante no verso de outro documento (folha)

Princesa Isabel/PB, 01 de Abril de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019****TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | TOTAL |
|------|--|-------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo. | Serv. | 1 | 601.961,89 | 601.961,89 |
| | | | | Total | 601.961,89 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.



4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.PROJETO EXECUTIVO COMPLETO

6.1.O projeto executivo completo se encontra no final deste edital.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------|-------|
| 1 | Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo | Serv. | 1 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 007/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 007/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 007/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 007/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 007/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 007/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 007/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº:/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro Macapá II, visando substituir a sede do UBS PSF Saudade, localizada no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Proposta nº 10473.8210001/19-001 do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.4002.1044 CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BASICA DE SAÚDE, 2200000.03 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Capital - UM, 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 7 (sete) dias.

Conclusão: 6 (seis) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 038/2019 - Tomada de Preços Nº. 007/2019

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA

PRINCESA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obra: Construção do UBS - Porte I no Município de Princesa Isabel - PB.

DATA BASE: NOVEMBRO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / NOVEMBRO DE 2018 (ORSE)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,29% (HORA)

BDI = 25,00%

Construção da UBS Saudade

PLANILHA ORÇAMENTARIA

VALOR TOTAL = R\$ 601.961,89

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) SEM BDI | PR. UNIT.(R\$) COM BDI | VALOR (R\$) |
|------------|-----------|--------|---|-------|----------|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| 1 | | | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES | | | | | R\$ 10.772,14 |
| 1.1.1 | 74209/001 | Sinapi | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE -1,50X3,00M | M2 | 4,50 | 313,94 | 392,41 | R\$ 1.765,85 |
| 1.1.2 | 73992/001 | Sinapi | LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M | M2 | 267,25 | 10,27 | 12,84 | R\$ 3.431,49 |
| 1.1.3 | 74220/001 | Sinapi | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M2 | 66,00 | 45,62 | 57,02 | R\$ 3.763,32 |
| 1.1.4 | 73672 | Sinapi | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | M2 | 829,73 | 0,33 | 0,41 | R\$ 340,19 |
| 1.1.5 | 11703 | Orse | BARRACÃO ABERTO PARA APOIO A PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO | M2 | 10,00 | 117,71 | 147,13 | R\$ 1.471,30 |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | R\$ 4.320,71 |
| 2.1.1 | 73965/010 | Sinapi | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | M3 | 61,83 | 42,22 | 52,77 | R\$ 3.262,77 |
| 2.1.2 | 72920 | Sinapi | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 40,22 | 13,60 | 17,00 | R\$ 683,74 |
| 2.1.3 | 72898 | Sinapi | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE | M3 | 31,82 | 3,65 | 4,56 | R\$ 145,10 |
| 2.1.4 | 72900 | Sinapi | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | M3 | 31,82 | 5,76 | 7,20 | R\$ 229,10 |
| 3 | | | COBERTURA | | | | | R\$ 65.809,26 |
| 3.1.1 | 73931/3 | Sinapi | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 286,94 | 89,13 | 111,41 | R\$ 31.967,99 |
| 3.1.2 | 73938/3 | Sinapi | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 286,94 | 30,43 | 38,04 | R\$ 10.915,20 |
| 3.1.3 | 09215 | ORSE | COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO | M2 | 29,83 | 245,38 | 306,72 | R\$ 9.149,46 |
| 3.1.4 | 6058 | Sinapi | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 26,83 | 17,86 | 22,32 | R\$ 598,85 |
| 3.1.5 | 94228 | Sinapi | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 59,88 | 49,41 | 61,76 | R\$ 3.698,19 |
| 3.1.6 | 94231 | Sinapi | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 298,10 | 25,44 | 31,80 | R\$ 9.479,58 |
| 4 | | | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | | | | | R\$ 98.822,10 |
| 4.1 | | | FUNDAÇÃO | | | | | |
| 4.1.1 | 74254/2 | Sinapi | ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 104,00 | 8,06 | 10,07 | R\$ 1.047,28 |
| 4.1.2 | 96620 | Sinapi | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES | M3 | 1,38 | 352,45 | 440,55 | R\$ 607,96 |
| 4.1.3 | 74007/1 | Sinapi | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X. | M2 | 218,32 | 24,26 | 30,32 | R\$ 6.619,46 |
| 4.1.4 | 74254/2 | Sinapi | ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 903,48 | 8,06 | 10,07 | R\$ 9.098,04 |
| 4.1.5 | 73942/2 | Sinapi | ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 369,03 | 7,91 | 9,89 | R\$ 3.649,71 |
| 4.1.6 | 74138/3 | Sinapi | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M3 | 20,23 | 364,50 | 455,61 | R\$ 9.216,99 |
| 4.2 | | | ESTRUTURA | | | | | |
| 4.2.1 | 84216 | Sinapi | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2 | 317,39 | 28,27 | 35,34 | R\$ 11.216,56 |
| 4.2.2 | 74254/2 | Sinapi | ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 1.454,95 | 8,06 | 10,07 | R\$ 14.651,35 |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|--------|---|----|----------|--------|--------|------------|-------------------|
| 4.2.3 | 73942/2 | Sinapi | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 594,28 | 7,91 | 9,89 | R\$ | 5.877,43 |
| 4.2.4 | 74138/3 | Sinapi | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO | M3 | 18,78 | 364,50 | 455,61 | R\$ | 8.556,36 |
| 4.2.5 | 74141/001 | Sinapi | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO D E OBRA. | M2 | 303,42 | 67,78 | 84,72 | R\$ | 25.705,74 |
| 4.2.6 | 74200/1 | Sinapi | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. | M | 152,20 | 13,54 | 16,92 | R\$ | 2.575,22 |
| 5 | | | ALVENARIA - VEDAÇÃO | | | | | R\$ | 56.329,39 |
| 5.1.1 | 87495 | Sinapi | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃ OS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M2 | 790,91 | 51,19 | 63,99 | R\$ | 50.610,33 |
| 5.2 | | | MUROS | | | | | | |
| 5.2.1 | 02374 | Orse | MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO - CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIAIS | M2 | 19,38 | 141,42 | 176,77 | R\$ | 3.425,80 |
| 5.2.2 | 74106/1 | Sinapi | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M2 | 194,49 | 8,71 | 10,89 | R\$ | 2.118,00 |
| 5.2.3 | 83737 | Sinapi | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM | M2 | 1,60 | 66,99 | 83,74 | R\$ | 133,98 |
| 5.2.4 | 98564 | Sinapi | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. | M2 | 1,60 | 20,64 | 25,80 | R\$ | 41,28 |
| 6 | | | REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS | | | | | R\$ | 189.811,23 |
| 6.1 | | | PISO | | | | | | |
| 6.1.1 | 90922 | Sinapi | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M², ESPESSURA 7CM. | M2 | 234,35 | 67,38 | 84,22 | R\$ | 19.736,96 |
| 6.1.2 | 98680 | Sinapi | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. | M2 | 256,24 | 27,08 | 33,85 | R\$ | 8.673,72 |
| 6.1.3 | 73892/1 | Sinapi | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (contorno ubs) | M2 | 219,72 | 31,79 | 39,74 | R\$ | 8.731,67 |
| 6.1.4 | 92396 | Sinapi | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM | M2 | 63,76 | 52,32 | 65,40 | R\$ | 4.169,90 |
| 6.1.5 | 96620 | Sinapi | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS | M3 | 14,29 | 352,45 | 440,55 | R\$ | 6.295,46 |
| 6.1.6 | 74223/1 | Sinapi | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | M | 29,90 | 35,11 | 43,89 | R\$ | 1.312,31 |
| 6.1.7 | 87249 | Sinapi | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 | M2 | 234,35 | 43,27 | 54,09 | R\$ | 12.675,99 |
| 6.1.8 | 88649 | Sinapi | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. | M | 204,25 | 5,13 | 6,41 | R\$ | 1.309,24 |
| 6.1.9 | 98689 | Sinapi | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM- PORTAS | M | 27,45 | 67,51 | 84,38 | R\$ | 2.316,23 |
| 6.2 | | | PAREDE | | | | | | |
| 6.2.1 | 87905 | Sinapi | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | M2 | 678,77 | 5,12 | 6,40 | R\$ | 4.344,13 |
| 6.2.2 | 87879 | Sinapi | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 | M2 | 899,04 | 2,40 | 3,00 | R\$ | 2.697,12 |
| 6.2.3 | 87527 | Sinapi | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2 | 1.577,81 | 22,02 | 27,52 | R\$ | 43.421,33 |
| 6.2.4 | 87264 | Sinapi | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | M2 | 219,18 | 42,85 | 53,56 | R\$ | 11.739,28 |
| 6.2.5 | 96134 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. | M2 | 679,86 | 22,84 | 28,55 | R\$ | 19.410,00 |
| 6.2.6 | 88489 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | M2 | 679,86 | 10,28 | 12,85 | R\$ | 8.736,20 |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|--------|--|----|--------|--------|----------|------------|------------------|
| 6.2.7 | 84088 | Sinapi | PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA PEITORIL DE GRANITO (JANELAS) | M | 33,75 | 67,31 | 84,14 | R\$ | 2.839,73 |
| 6.2.8 | 95626 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. | M2 | 690,13 | 10,23 | 12,79 | R\$ | 8.826,76 |
| 6.3 | | | TETO | | | | | | |
| 6.3.1 | 87881 | Sinapi | CHAPISCO APLICADO NO TETO, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. | M2 | 285,93 | 3,95 | 4,94 | R\$ | 1.412,49 |
| 6.3.2 | 90406 | Sinapi | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2 | 285,93 | 26,13 | 32,66 | R\$ | 9.338,47 |
| 6.3.3 | 88496 | Sinapi | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS | M2 | 257,40 | 15,53 | 19,41 | R\$ | 4.996,13 |
| 6.3.4 | 88482 | Sinapi | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. | M2 | 257,40 | 2,31 | 2,89 | R\$ | 743,89 |
| 6.3.5 | 88488 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. | M2 | 257,40 | 11,37 | 14,21 | R\$ | 3.657,65 |
| 6.3.6 | 88488 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. | M2 | 35,21 | 11,37 | 14,21 | R\$ | 500,33 |
| 6.3.7 | 73986/1 | Sinapi | FORRO DE GESSO | M2 | 6,68 | 24,07 | 30,09 | R\$ | 201,00 |
| 6.4 | | | MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA | | | | | | |
| 6.4.1 | 87904 | Sinapi | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | M2 | 38,76 | 5,45 | 6,81 | R\$ | 263,96 |
| 6.4.2 | 87529 | Sinapi | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2 | 38,76 | 19,88 | 24,85 | R\$ | 963,19 |
| 6.4.3 | 88489 | Sinapi | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | M2 | 38,76 | 10,28 | 12,85 | R\$ | 498,07 |
| 7 | | | ESQUARIAS | | | | | R\$ | 68.835,04 |
| 7.1 | | | MADEIRA | | | | | | |
| 7.1.1 | 90849 | Sinapi | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 6,00 | 614,55 | 768,16 | R\$ | 4.608,96 |
| 7.1.2 | 90850 | Sinapi | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 12,00 | 640,02 | 800,00 | R\$ | 9.600,00 |
| 7.1.3 | 73910/007 | Sinapi | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL | UN | 1,00 | 649,16 | 811,43 | R\$ | 811,43 |
| 7.1.4 | 90830 | Sinapi | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 19,00 | 80,70 | 100,87 | R\$ | 1.916,53 |
| 7.1.5 | 73910/005 | Sinapi | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00 | 649,16 | 811,43 | R\$ | 811,43 |
| 7.1.6 | 73910/007 | Sinapi | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00 | 902,83 | 1.128,50 | R\$ | 1.128,50 |
| 7.1.7 | 73910/007 | Sinapi | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA | UN | 1,00 | 902,83 | 1.128,50 | R\$ | 1.128,50 |
| 7.1.8 | 74065/001 | Sinapi | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 122,85 | 17,00 | 21,25 | R\$ | 2.610,56 |
| 7.2 | | | ALUMINIO | | | | | | |
| 7.2.1 | 94569 | Sinapi | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR (PROJETANTE), FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. | M2 | 28,36 | 568,47 | 710,57 | R\$ | 20.151,77 |
| 7.2.2 | 94560 | Sinapi | JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA | M2 | 1,60 | 424,98 | 531,21 | R\$ | 849,94 |
| 7.2.3 | 91338 | Sinapi | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 12,43 | 858,21 | 1.072,73 | R\$ | 13.334,03 |
| 7.2.4 | | | VIDRO | | | | 0,00 | | |
| 7.2.5 | 01885 | ORSE | VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS | M2 | 17,43 | 320,90 | 401,11 | R\$ | 6.991,35 |
| 7.2.6 | 72116 | Sinapi | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM | M2 | 29,24 | 100,06 | 125,07 | R\$ | 3.657,05 |
| 7.2.7 | 85005 | Sinapi | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 2,84 | 347,90 | 434,86 | R\$ | 1.235,00 |
| 8 | | | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | R\$ | 52.882,17 |
| 8.1 | | | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO | | | | | | |
| 8.1.1 | 02 | CT | PADRAO LIGHT TRIFASICO E INSTALAÇÃO INCLUIDA | CJ | 1,00 | 550,00 | 687,48 | R\$ | 687,48 |
| 8.2 | | | PONTOS ELÉTRICOS | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|------------|---------|------------|--|----|-------|----------|----------|------------|------------------|
| 8.2.1 | 73953/8 | Sinapi | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 37,00 | 197,05 | 246,31 | R\$ | 9.113,47 |
| 8.2.2 | 1367 | ORSE | LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR COM ALETAS 2 X 40 W (TECNOLUX - REF.FLE 6440/232 OU SIMILAR) | UN | 8,00 | 214,39 | 267,98 | R\$ | 2.143,84 |
| 8.2.3 | 97607 | Sinapi | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 18,00 | 94,41 | 118,01 | R\$ | 2.124,18 |
| 8.2.4 | 13156 | ORSE | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETOES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12v/55 AUTONOMIA DE 3HORAS | UN | 3,00 | 226,90 | 283,62 | R\$ | 850,86 |
| 8.2.5 | 2723 | ORSE | PROJEOR PARA LÂMPADA VM DE 250W / 250 V, ITAIM 801-DC OU SIMILAR | UN | 2,00 | 735,10 | 918,85 | R\$ | 1.837,70 |
| 8.2.6 | 83399 | Sinapi | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 30,92 | 38,65 | R\$ | 77,30 |
| 8.2.7 | 93138 | Sinapi | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). | PT | 68,00 | 101,54 | 126,92 | R\$ | 8.630,56 |
| 8.2.8 | 03 | CT | PLACA 4x2 COM SUPORTE COM FURO ILUS BRANCA | UN | 2,00 | 5,99 | 7,49 | R\$ | 14,98 |
| 8.2.9 | 04 | CT | KIT TOMADA COMPLETO PIAL 20a 127v / 250v 2p +t "4 X 4" | UN | 57,00 | 75,46 | 94,32 | R\$ | 5.376,24 |
| 8.2.10 | 51 | CT | TOMADA 2P+T COM PLACA 20A AQUATIC - PISO ALTA | UN | 2,00 | 139,99 | 174,98 | R\$ | 349,96 |
| 8.2.11 | 93143 | Sinapi | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. | PT | 61,00 | 112,19 | 140,23 | R\$ | 8.554,03 |
| 8.2.12 | 91953 | Sinapi | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 15,00 | 16,28 | 20,35 | R\$ | 305,25 |
| 8.2.13 | 91959 | Sinapi | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 9,00 | 25,75 | 32,19 | R\$ | 289,71 |
| 8.2.14 | 91967 | Sinapi | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 35,21 | 44,01 | R\$ | 88,02 |
| 8.2.15 | 91975 | Sinapi | INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 47,83 | 59,79 | R\$ | 59,79 |
| 8.2.16 | 91957 | Sinapi | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 29,58 | 36,97 | R\$ | 73,94 |
| 8.2.17 | 7485 | ORSE | TOMADA DUPLA, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA | UN | 9,00 | 80,09 | 100,11 | R\$ | 900,99 |
| 8.2.18 | 06 | CT | PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR | PT | 29,00 | 63,57 | 79,46 | R\$ | 2.304,34 |
| 8.3 | | | QPDG | | | | | | |
| 8.3.1 | 74131/4 | Sinapi | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 345,43 | 431,77 | R\$ | 431,77 |
| 8.3.2 | 74130/6 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 293,07 | 366,33 | R\$ | 366,33 |
| 8.3.3 | 74130/5 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 101,93 | 127,41 | R\$ | 254,82 |
| 8.3.4 | 8260 | Sinapi | INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO | UN | 1,00 | 2.487,40 | 3.109,16 | R\$ | 3.109,16 |
| 8.4 | | | QUADROS | | | | | | |
| 8.4.1 | 74131/4 | Sinapi | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 345,43 | 431,77 | R\$ | 863,54 |
| 8.4.2 | 05 | CT | INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR 4P 63A 30MA | UN | 2,00 | 189,99 | 237,48 | R\$ | 474,96 |
| 8.4.3 | 21 | Composição | PARA RAIOS TIPO VCL 40KA | UN | 3,00 | 354,71 | 443,37 | R\$ | 1.330,11 |
| 8.4.4 | 74135/5 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 101,93 | 127,41 | R\$ | 254,82 |
| 8.4.5 | 74130/1 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 11,65 | 14,56 | R\$ | 145,60 |
| 8.4.6 | 74130/2 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 | 18,08 | 22,60 | R\$ | 226,00 |
| 8.4.7 | 74130/3 | Sinapi | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 | 53,71 | 67,14 | R\$ | 335,70 |
| 8.5 | | | EQUIPAMENTOS TELEFONIA | | | | 0,00 | | |
| 8.5.1 | 07 | CT | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA | PT | 7,00 | 91,85 | 114,81 | R\$ | 803,67 |
| 8.5.2 | 08 | CT | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV | PT | 2,00 | 41,58 | 51,97 | R\$ | 103,94 |
| 8.5.3 | 83370 | Sinapi | QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 160,77 | 200,96 | R\$ | 200,96 |
| 8.5.4 | 83366 | Sinapi | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN | 3,00 | 52,84 | 66,05 | R\$ | 198,15 |
| 9 | | | INSTALAÇÕES HIDÁULICAS | | | | | R\$ | 46.238,21 |
| 9.1 | | | LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS | | | | | | |
| 9.1.1 | 86931 | Sinapi | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 359,36 | 449,19 | R\$ | 449,19 |
| 9.1.2 | 4372 | ORSE | ASSENTO PARA VASO SANITARIO, MUNDIAL, BRANCO, AMANCO OU SIMILAR | UN | 1,00 | 22,78 | 28,47 | R\$ | 28,47 |

| | | | | | | | | | |
|------------|------------|------------|--|----|--------|----------|----------|------------|-----------------|
| 9.1.3 | 95471 | Sinapi | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 4,00 | 616,00 | 769,98 | R\$ | 3.079,92 |
| 9.1.4 | 7075 | ORSE | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR | UN | 5,00 | 55,17 | 68,96 | R\$ | 344,80 |
| 9.1.5 | 86904 | Sinapi | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 101,22 | 126,52 | R\$ | 1.518,24 |
| 9.1.6 | 09 | CT | PIA DE GRANITO COM CUBA EM INOX MASTER POP 120CM PRETO SÃO GABRIEL | UN | 1,00 | 529,99 | 662,47 | R\$ | 662,47 |
| 9.1.7 | 95547 | Sinapi | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. | UN | 13,00 | 64,58 | 80,72 | R\$ | 1.049,36 |
| 9.1.8 | 37401 | Sinapi | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UN | 13,00 | 36,85 | 46,06 | R\$ | 598,78 |
| 9.1.9 | 86920 | Sinapi | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 620,04 | 775,03 | R\$ | 775,03 |
| 9.1.10 | 277 | ORSE | BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR | UN | 1,00 | 605,47 | 756,82 | R\$ | 756,82 |
| 9.1.11 | 1749 | Composição | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M | UN | 13,00 | 315,49 | 394,35 | R\$ | 5.126,55 |
| 9.1.12 | 88 | Composição | BANCADA EM INOX | M | 2,70 | 400,00 | 499,99 | R\$ | 1.349,97 |
| 9.1.13 | 12965 | ORSE | BARRA DE APOIO, RETA, FICA, EM AÇO INOX, l=80CM, D=1 1/2" - JACKWAL OU SIMILAR | M | 18,20 | 151,10 | 188,87 | R\$ | 3.437,43 |
| 9.1.14 | 13137 | ORSE | CUBA DE AÇO INOX 304 OU FUNIL EXPURGO HOSPITALAR 285x410MM SEM MESA PARA EMBUTIR- HIDRONOX OU SIMILAR | UN | 1,00 | 687,86 | 859,80 | R\$ | 859,80 |
| 9.1.15 | 2248 | ORSE | TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA JARDIM/TANQUE, STANDARD DECA 1153.C39 OU SIMILAR | UN | 22,00 | 43,96 | 54,95 | R\$ | 1.208,90 |
| 9.1.16 | 2256 | ORSE | TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR | UN | 4,00 | 30,72 | 38,40 | R\$ | 153,60 |
| 9.1.17 | 9535 | Sinapi | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 73,79 | 92,23 | R\$ | 184,46 |
| 9.1.18 | 94496 | Sinapi | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 69,79 | 87,23 | R\$ | 87,23 |
| 9.1.19 | 89353 | Sinapi | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. | UN | 1,00 | 27,47 | 34,34 | R\$ | 34,34 |
| 9.1.20 | 94495 | Sinapi | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 57,02 | 71,27 | R\$ | 71,27 |
| 9.2 | | | METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 9.2.1 | 89985 | Sinapi | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. | UN | 2,00 | 57,39 | 71,74 | R\$ | 143,48 |
| 9.2.2 | 40729 | Sinapi | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 220,42 | 275,52 | R\$ | 1.653,12 |
| 9.2.3 | 89987 | Sinapi | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. | UN | 16,00 | 60,36 | 75,45 | R\$ | 1.207,20 |
| 9.2.4 | 11 | CT | TANQUE EM POLIETILENO 5000 LITROS AZUL | UN | 2,00 | 1.999,99 | 2.499,91 | R\$ | 4.999,82 |
| 9.2.5 | 94796 | Sinapi | TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. | UN | 1,00 | 28,65 | 35,81 | R\$ | 35,81 |
| 9.2.6 | 40358 | Composição | LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" X 3/4" | UN | 1,00 | 7,68 | 9,60 | R\$ | 9,60 |
| 9.2.7 | 89353 | Sinapi | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. | UN | 2,00 | 27,47 | 34,34 | R\$ | 68,68 |
| 9.2.8 | 89482 | Sinapi | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. | UN | 9,00 | 15,34 | 19,17 | R\$ | 172,53 |
| 9.3 | | | PONTOS DE HIRAUICA | | | | | | |
| 9.3.1 | 89957 | Sinapi | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | PT | 33,00 | 88,58 | 110,72 | R\$ | 3.653,76 |
| 9.3.2 | 89957 | Sinapi | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 6,00 | 89,25 | 111,56 | R\$ | 669,36 |
| 9.3.3 | 19.01.030 | Emlurb | PONTO DE ESGOTO DN 50 | UN | 33,00 | 53,66 | 67,07 | R\$ | 2.213,31 |
| 9.3.4 | 19.01.010 | Emlurb | PONTO DE ESGOTO DN 100 | PT | 6,00 | 59,47 | 74,34 | R\$ | 446,04 |
| 9.4 | | | REDE EXTERNA | | | | | | |
| 9.4.1 | 74166/1 | Sinapi | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 18,00 | 165,00 | 206,24 | R\$ | 3.712,32 |
| 9.4.2 | 89576 | Sinapi | TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. | M | 30,40 | 14,94 | 18,67 | R\$ | 567,57 |
| 9.4.3 | 89578 | Sinapi | TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS | M | 152,50 | 25,75 | 32,19 | R\$ | 4.908,98 |
| 10 | | | COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | R\$ | 6.539,07 |
| 10.1.1 | .06.200.02 | DER-PB | PLACA DE SINALIZACAO QUADRADA (L=1,00M) | UN | 1,00 | 471,51 | 589,37 | R\$ | 589,37 |
| 10.1.2 | 240 | Composição | PLACA DE SINALIZACAO 2 EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X44CM | UN | 2,00 | 160,00 | 199,99 | R\$ | 399,98 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------|------------|--|----|--------|--------|--------|------------|-------------------|
| 10.1.3 | 241 | Composição | PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM | UN | 3,00 | 180,00 | 224,99 | R\$ | 674,97 |
| 10.1.4 | 242 | Composição | PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM | UN | 1,00 | 300,00 | 374,99 | R\$ | 374,99 |
| 10.1.5 | 244 | Composição | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM | UN | 20,00 | 150,00 | 187,49 | R\$ | 3.749,80 |
| 10.1.6 | 245 | Composição | PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - Composição aressor e resíduos | UN | 4,00 | 150,00 | 187,49 | R\$ | 749,96 |
| 11 | | | DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA | | | | | R\$ | 1.602,56 |
| 11.1.1 | 00251 | ORSE | BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 1,50 x 0,40M | UN | 1,00 | 175,00 | 218,74 | R\$ | 218,74 |
| 11.1.2 | 00252 | ORSE | BANCO DE CONCRETO S/ ENCOSTO DE 1,50 x 0,45M | UN | 1,00 | 200,00 | 249,99 | R\$ | 249,99 |
| 11.1.3 | 9537 | Sinapi | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 309,25 | 2,20 | 2,75 | R\$ | 850,44 |
| 11.1.4 | 72900 | Sinapi | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | M3 | 39,58 | 5,73 | 7,16 | R\$ | 283,39 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | | | R\$ | 601.961,89 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM 601.961,89 (SEISCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTEVOS)

Os preços adotados estão incluídos o BDI de 25% (Composições e SINAPI 11/2018).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Construção da Unidade Básica de Saúde

| ETAPAS/SERVIÇOS | | MESES / DESEMBOLSO | | | | | | TOTAL R\$ |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | |
| 1 | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES | R\$ 10.772,14 | | | | | | R\$ 10.772,14 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 4.320,71 | | | | | | R\$ 4.320,71 |
| 3 | COBERTURA | | | | R\$ 32.904,63 | R\$ 32.904,63 | | R\$ 65.809,26 |
| 4 | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | | R\$ 32.940,70 | R\$ 32.940,70 | R\$ 32.940,70 | | | R\$ 98.822,10 |
| 5 | ALVENARIA - VEDAÇÃO | | | R\$ 28.164,70 | R\$ 28.164,70 | | | R\$ 56.329,39 |
| 6 | REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS | | | R\$ 63.270,41 | R\$ 63.270,41 | R\$ 63.270,41 | | R\$ 189.811,23 |
| 7 | ESQUARIAS | | | | R\$ 34.417,52 | R\$ 34.417,52 | | R\$ 68.835,04 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | R\$ 17.627,39 | R\$ 17.627,39 | R\$ 17.627,39 | | R\$ 52.882,17 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDAULICAS | | | R\$ 15.412,74 | R\$ 15.412,74 | R\$ 15.412,74 | | R\$ 46.238,21 |
| 10 | COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | R\$ 6.539,07 | R\$ 6.539,07 |
| 11 | DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA | | | | | | R\$ 1.602,56 | R\$ 1.602,56 |
| Sub-Total | | R\$ 15.092,86 | R\$ 32.940,70 | R\$ 157.415,93 | R\$ 224.738,08 | R\$ 163.632,69 | R\$ 8.141,63 | R\$ 601.961,89 |
| PORCENTAGEM | | 3% | 5% | 26% | 37% | 27% | 1% | 100% |
| TOTAL R\$ | | | | | | | | |

Prazo de conclusão da obra é de 180 dias

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|---------|-----------|------|--------|-----|
| Obra: | Construção do UBS - Porte I | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
| MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES | | | | | | | |
| 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE -1,50X3,00M | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73992/001 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73672 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74242/001 | BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | |
| 73965/010 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72920 | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72900 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| COBERTURA | | | | | | | |
| 73931/003 | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73938/003 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 91 | COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 6058 | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72105 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72107 | RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | | | | | | | |
| FUNDAÇÃO | | | | | | | |
| 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74164/004 | LASTRO DE BRITA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74007/001 | FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73942/002 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74138/003 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| ESTRUTURA | | | | | | | |
| 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73942/002 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74138/003 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74141/001 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|---------|-----------|------|--------|--------------------------------------|
| Obra: | Construção do UBS - Porte I | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
| 74200/001 | VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | ALVENARIA - VEDAÇÃO | | | | | | |
| 73982/001 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | MUROS | | | | | | |
| 10 | MURO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74106/001 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 83737 | IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 83748 | PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - Lajes | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS | | | | | | |
| | PISO | | | | | | |
| 73919/004 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73920/001 | REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73892/001 | PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 17.01.170 | PASSEIO EM BLOCO DE CIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER OU SIM. FCK MINIMO 30 MPA COM PIGMENTO NATURAL, DIM.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA COM 6CM DE ESPESSURA E REJUNTADO COM AREIA FINA COM USO DE PLACA VIBRATORIA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74164/004 | LASTRO DE BRITA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74223/001 | GUIA DE CONCRETO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 13.03.143 | PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM, TIPO A, PEI5 ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIM. (ESP. DA JUNTA=6MM) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73985/001 | RODAPE EM CERAMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1 :0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 84161 | SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | PAREDE | | | | | | |
| 5975 | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 5974 | CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73927/009 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73912/001 | REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74134/002 | EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73954/002 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 84161 | PEITORIL DE GRANITO (JANELAS) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 73746/001 | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | TETO | | | | | | |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|------------------------|--|--------------------------------------|---------|-----------|------|--------|-----|
| Obra: | Construção do UBS - Porte I | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
| 5975 | CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73927/008 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73955/002 | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73954/002 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73746/001 | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73792/001 | FORRO DE GESSO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA | | | | | | |
| 5975 | CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73927/009 | EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73746/001 | PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | ESQUARIAS | | | | | | |
| | MADEIRA | | | | | | |
| 73910/005 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73910/007 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73910/007 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74070/003 | FECHADURA DE EMBUTIR ComposiçãoLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73910/005 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - ComposiçãoLETA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73910/007 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - ComposiçãoLETA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73910/007 | PORTA DE MADEIRA ComposiçãoENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - ComposiçãoLETA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74065/001 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | ALUMINIO | | | | | | |
| 73809/001 | JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73984/002 | JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, LINHA POPULAR | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74071/001 | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F , ComposiçãoLETA - CONF. PROJETO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | VIDRO | | | | | | |
| 10.03.020 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS. | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72116 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74125/001 | ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | | |
| | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO | | | | | | |
| 17 | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - ComposiçãoLETO CFE PROJETO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | PONTOS ELÉTRICOS | | | | | | |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|---------|-----------|------|--------|--------------------------------------|
| Obra: | Construção do UBS - Porte I | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
| 23 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - ComposiçãoLETA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE ComposiçãoACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - ComposiçãoLETA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 24 | ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - ComposiçãoLETA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 25 | BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 39 | PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W ComposiçãoLETO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 38 | RELÉ FOTOELÉTRICO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 255 | PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 44 | PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 52 | TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 51 | TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 256 | PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 72331 | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 72332 | INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 46 | INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 28 | INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 30 | TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4" | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 257 | PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | QPDG | | | | | | |
| 74131/004 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO. | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74130/006 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 159 | PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| | QUADROS | | | | | | |
| 74131/004 | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO. | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 20 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR) | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 21 | PARA RAIOS TIPO VCL 40KA | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |
| 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A | | | | | | conforme orçamento fornecido pelo MS |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---------|-----------|------|--------|-----|
| Obra: | Construção do UBS - Porte I | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
| 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| EQUIPAMENTOS TELEFONIA | | | | | | | |
| 259 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 260 | PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 83370 | CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1F ComposiçãoLETA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| INSTALAÇÕES HIDAULICAS | | | | | | | |
| LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS | | | | | | | |
| 19.07.020 | VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74230/001 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 19.07.028 | VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 6004 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLASTICO ABS | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74057/002 | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 170 | LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73947/012 | PORTA SABONETE LIQUIDO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 84 | PORTA-TOALHA DE PAPEL | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73947/003 | TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2" | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 82 | BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 169 | BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), ComposiçãoLETA - CFE PROJETO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 88 | BANCADA EM INOX | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 112 | BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 95 | EXPURGO EM INOX | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73949/001 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, TANQUE, LAVATÓRIO PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 73949/006 | TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 9535 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74183/001 | REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74185/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74184/001 | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| 74176/001 | REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 40729 | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74176/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 19.09.100 | RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74058/002 | TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4" | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72618 | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74185/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 40777 | CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| PONTOS DE HIRAUICA | | | | | | | |
| 19.02.020 | PONTO DE AGUA FRIA 3/4" | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 19.02.020 | PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2" | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Construção do UBS - Porte I

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE | compr. | largura | prof./alt | taxa | QUANT. | UND |
|-----------------------------------|--|--------------------------------------|---------|-----------|------|--------|-----|
| 19.01.030 | PONTO DE ESGOTO DN 50 | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 19.01.010 | PONTO DE ESGOTO DN 100 | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| REDE EXTERNA | | | | | | | |
| 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 74165/003 | TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 19.04.040 | TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | | |
| 243 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 240 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 241 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 242 | PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 244 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 245 | PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - Composição oressor e residuos | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA | | | | | | | |
| 89 | BANCO DE CONCRETO CURVO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 90 | BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |
| 72208 | CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM | conforme orçamento fornecido pelo MS | | | | | |

Obra: Construção do UBS - Porte I no Município de Princesa Isabel - PB.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

| CÁLCULO DE BDI | | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------------------|-------|------|--|-------|------|---|-------|------|--|-------|------|--|-------|------|----------------------------------|-------|-------|
| Item componente do BDI | % Inf. | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q |
| Administração Central (AC) | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 2,00 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 1,00 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 3,00 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 5,50 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 6,98 | Conforme Legislação Específica | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$\text{B.D.I} = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| Tipo de Obra | 1ºQ | Médio | 3º Q |
|--|-------|-------|-------|
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Obra: Construção do UBS - Porte I no Município de Princesa Isabel - PB.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

| Item | Discriminação | Horista | Mensalista |
|----------------|--|--------------|--------------|
| GRUPO A | | | |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| A-1 | INSS | - | - |
| A-2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A-3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A-4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A-5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A-6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A-7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A-8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A-9 | SECONCI | - | - |
| GRUPO B | | | |
| B | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A" | 51,18 | 20,72 |
| B-1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 18,03 | - |
| B-2 | FERIADOS | 4,31 | - |
| B-3 | AUXILIO - ENFERMIDADE | 0,92 | 0,71 |
| B-4 | 13º SALARIO | 10,80 | 8,33 |
| B-5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B-6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B-7 | DIAS DE CHUVAS | 1,99 | - |
| B-8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,09 |
| B-9 | FÉRIAS GOZADAS | 14,20 | 10,95 |
| B-10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| GRUPO C | | | |
| C | ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A" | 10,32 | 7,97 |
| C-1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,66 | 3,60 |
| C-2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C-3 | FÉRIAS INDENIZADAS | - | - |
| C-4 | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA | 5,16 | 3,99 |
| C-5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,39 | 0,30 |
| GRUPO D | | | |
| D | TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,99 | 3,78 |
| D-1 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,60 | 3,48 |
| D-2 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,39 | 0,30 |
| D-3 | TOTAL D | | |
| | TOTAL GERAL | 87,29 | 49,27 |